



**EDITAL N.º 02/2013**  
**PROCESSO Nº. 23223.000162/2013-51**

**Câmpus São João Del Rei**

A Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008 e Orientação Normativa SRH/MPOG n. 07, publicada no DOU de 04/11/2008, e RESOLUÇÃO CONSU N. 003/2011, torna pública a ABERTURA do **PROCESSO SELETIVO** para a seleção de estudantes para o PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO.

**1. DO OBJETIVO**

- 1.1 O presente Edital destina-se a estudantes matriculados em cursos de ensino superior, nas diferentes áreas de conhecimento indicadas e atender as determinações do PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO.

**2 DAS VAGAS E REQUISITOS**

- 2.1 O IF SUDESTE MG selecionará 01 (um) estagiário para a seguinte área:

Câmpus São João Del Rei

Área	Vagas	Perfil exigido
<b>Jornalismo</b>	<b>01 (30 horas)</b>	Estudantes a partir do 4º período da graduação em Jornalismo, que tenham experiência em redação jornalística, diagramação e/ou design gráfico.

- 2.2 Haverá reservas de vagas aos portadores de necessidades especiais (PNE), nos termos do art. 37 do Decreto n. 3.298/99, quando houver disponibilidade do número de vagas por área, igual ou superior a 10 vagas.
- 2.3 O estágio destina-se exclusivamente a estudantes maiores de 16 (dezesesseis) anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos ofertados por este Instituto Federal e pelas instituições de ensino conveniadas abaixo relacionadas:

Nome da Instituição	Sigla
Universidade Federal de São João Del Rei	UFSJ

- 2.4 O candidato a uma vaga de estagiário deverá:
- estar regularmente matriculado em curso superior, na área de conhecimento em que pleiteia a bolsa;
  - possuir o perfil exigido no item 2.1 deste edital.

**3 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1.1 As inscrições poderão se realizadas no período de **11/03 a 27/03/2013**, de 13 horas às 17 horas, na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Câmpus São João del-Rei, situado à Rua Américo Davim Filho, S/N, Vila São Paulo, São João del-Rei (ao lado do Parque de Exposições).



3.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e assinada;
- b) *curriculum vitae* simplificado (Anexo II), atualizado acompanhado dos documentos comprobatórios;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- d) Histórico escolar do curso Superior, atualizado.

#### **4 DO ESTÁGIO**

4.1 O prazo máximo de duração do estágio será de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais (PNE).

4.2 O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do professor orientador da disciplina e/ou chefe do setor em que o estagiário estiver lotado, a quem caberá enviar, mensalmente, o relatório à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus.

4.3 O Termo de compromisso será revalidado pela Instituição de Ensino Superior a cada período de seis meses.

O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **R\$ 520, 00 (quinhentos e vinte reais)** para alunos de curso superior (licenciaturas, bacharelados e pós-graduação *strictu sensu*), que poderá ser reajustado de acordo com as determinações da SRH/SOF/MPOG, e ainda o auxílio transporte, no valor mensal de R\$132,00.

#### **5 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

5.1 A seleção compreenderá em duas etapas:

- a) Análise de *curriculum vitae* – eliminatória;
- b) Entrevista – classificatória;

5.1.1 Da Análise de *curriculum vitae* (anexo II), resultará a contagem máxima de 100 pontos, conforme itens a seguir:

- a) Atividade de monitoria, no total de até 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada semestre letivo;
- b) Média aritmética das notas constantes do histórico escolar, referente às disciplinas específicas do curso, no valor máximo de 50 (cinquenta) pontos;
- c) Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção, até 10 (dez) pontos, 2 (dois) pontos para cada certificado;
- d) Participação em curso na área de seleção, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas, até o limite de 20 (vinte) pontos, 05 (cinco) pontos por cada certificação;
- e) Experiência profissional ou como estagiário na área de seleção, até o limite de 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada ano efetivamente comprovado.

5.1.2 A entrevista, de caráter classificatório, consiste na elaboração de perguntas pelo responsável do setor solicitante ao candidato acerca dos conhecimentos dos perfis estabelecidos no edital, até o limite de 150 (cento e cinquenta) pontos.

5.2 Na Classificação final o candidato deverá obter aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e esta será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.2.1 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:



- a) Maior nota na entrevista;
  - b) Maior nota na análise do *curriculum vitae*;
  - c) Inscrição no PROUNI e FIES;
  - d) Maior tempo de prática profissional ou estágio;
  - e) Maior número de créditos cursados;
  - f) Maior nota no curso de formação, quando for o caso.
- 5.3 O resultado final da seleção dos candidatos, previsto no cronograma será divulgado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, no site: [www.ifsudestemg.edu.br](http://www.ifsudestemg.edu.br).

## 6 DOS RECURSOS

- 6.1 É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo (Anexo IV) contra os resultados das etapas desta seleção, obedecendo-se ao prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado da respectiva etapa.
- 6.2 O recurso deverá ser protocolado na seção de protocolo do campus.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, em conformidade com as normas deste edital e a Resolução CONSU n. 003/2011.
- 7.2 A efetivação do Termo de Compromisso (Anexo V) pressupõe as seguintes exigências:
- a) Termo de Convênio entre a instituição que o candidato estuda e o IF Sudeste MG;
  - b) Comprovante que o candidato atende aos requisitos constantes no edital de seleção;
  - c) Apresentação da cópia do título de eleitor, com o último comprovante de votação;
  - d) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 06 (seis) meses.
- 7.3 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 7.4 A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão a eliminação do candidato.
- 7.5 Será excluído desta seleção o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.
- 7.6 Esta seleção tem validade de 01(um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final.
- 7.7 As datas e períodos das atividades serão as informadas no Cronograma (Anexo I), e poderão ser alteradas em função do excesso de candidatos. O Cronograma alterado será devidamente divulgado no site [www.ifsudestemg.edu.br](http://www.ifsudestemg.edu.br).
- 7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e responsáveis pelo setor requisitante.

Juiz de Fora, 06 de março de 2013.



**IF SUDESTE MG – REITORIA**  
**Diretoria de Gestão de Pessoas**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Diretoria de Gestão de Pessoas  
IF Sudeste MG



## ANEXO I

### Cronograma

<b>Item</b>	<b>Atividade</b>	<b>Datas previstas</b>
1.	Divulgação do Edital	11/03/2013
2.	Período de Inscrições	11/03 até 27/03/2013
3.	Resultado da primeira etapa (Análise de currículo)	02/04/2013
4.	Prazo de Recurso primeira etapa	03/04 À 04/04/2013
5.	Divulgação do Resultado da primeira etapa e convocação para a entrevista	08/04 À 09/04/2013
6.	Entrevista	10/04 até 11/04/2013
7.	Resultado da entrevista	15/04/2012
8.	Recursos da segunda etapa (entrevista)	16/04 até 17/04/2012
9.	Resultado final	19/04/2013



**ANEXO II**  
*CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO*

<b>Dados Pessoais:</b>	
Nome completo do candidato:	
Endereço completo (dados atuais):	
Idade:  ____ anos	Telefone(s) Fixo: (____) _____ - _____  Celular: (____) _____ - _____
Email:	
<b>OBJETIVO PROFISSIONAL:</b>	
<b>Experiência Profissional:</b>	
Nome da empresa que trabalhou:	
Período de permanência: ____/____/____ a ____/____/____	
Especificar a área de atuação; enfatizar responsabilidades; competências; e principais resultados; mostrar a evolução da disciplina estágios.	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b>	
Início do curso ____/____/____ Previsão de conclusão: ____/____/____	
Semestre letivo atual:	Turno de aula:
<b>CURSOS NÃO-CURRICULARES</b>	
(Mencionar os cursos que participou com carga horária de 40 horas aula, relacionados com a área de seleção; Informar local de realização dos cursos, períodos, instituição promotora. Informar também, seminários, congressos, fóruns ou similares)	

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**Observação:**

**Apresentar histórico escolar atualizado, bem como os documentos comprobatórios.**



**ANEXO III**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

Inscrição n.

Edital n.

Área:

**Identificação do(a) Candidato(a)**

Nome:

Carteira de identidade:

CPF:

E-mail:

Curso:

N. Matrícula:

Instituição de Ensino:

Endereço Pessoal:

CEP:

Telefone:

( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Celular:

( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Participação anterior em Programa de Estágio:

Sim

Não

Período de participação:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local:

Participação de PROUNI ou FIES:

Sim

Não

Portadora de Necessidades Específicas:

Não

Sim. Qual?

**Declaração:**

Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas nesta ficha de inscrição.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

#### SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Inscrição n.

Edital n.

Área:

#### Identificação do(a) Candidato(a)

Nome:

Carteira de identidade:

#### FUNDAMENTAÇÃO LÓGICA:

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





**IF SUDESTE MG – REITORIA**  
**Diretoria de Gestão de Pessoas**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO

De acordo com a Lei nº 11.788/2008

#### As partes a seguir:

a) **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais Campus**

\_\_\_\_\_ localizado na  
rua/av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_ Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº  
\_\_\_\_\_, neste ato denominada Instituição de Ensino;

b) a Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob  
nº \_\_\_\_\_, neste ato denominada Concedente;

c) o(a) \_\_\_\_\_, aluno(a), regularmente matriculada com o número  
\_\_\_\_\_, curso \_\_\_\_\_, período  
\_\_\_\_\_, portadora da identidade \_\_\_\_\_ e CPF  
\_\_\_\_\_, na qualidade de estagiária;

Celebram entre si o este Termo de Compromisso de Estágio (TCE), bem como nas suas cláusulas e condições que seguem, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas.

#### Cláusula Primeira – Das responsabilidades de cada uma das partes

##### Da Instituição de Ensino:

- avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

##### Da Parte Concedente:

- celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- indicar um servidor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;
- por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

##### Do estagiário:

- cumprir com todo o empenho e interesse toda a programação estabelecida para o estágio;



- b) cumprir as normas e regulamentos da concedente quando lhe forem informados.
- c) entregar Relatório de Estágio à Concedente, quando esta o exigir.

### **Cláusula Segunda: Do Estágio**

O Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Ele faz parte do projeto pedagógico do curso e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional. Portanto, ele deve ser diretamente relacionado com o curso do estagiário e as atividades deverão ser compatíveis com o horário escolar.

### **Cláusula Terceira: Da Caracterização do Estágio**

O estágio será realizado:

Local: \_\_\_\_\_

Departamento/Setor: \_\_\_\_\_

Dias e horários: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ Totalizando \_\_\_\_\_ horas semanais.

### **Cláusula Quarta: Da Remuneração**

O estudante em estágio não-obrigatório de nível \_\_\_\_\_ (superior/médio) perceberá bolsa de estágio no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), equivalentes à carga horária de \_\_\_\_\_ (trinta/vinte) horas semanais.

O valor da bolsa previsto será reduzido em 30 (trinta) por cento no caso da jornada de 20 horas semanais.

Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

Início das atividades: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Supervisor(a): \_\_\_\_\_

Responsável(a): \_\_\_\_\_

Principais atividades: Conforme Edital de Seleção

Dados da apólice de seguro:

Empresa: \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_ Valor R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**Parágrafo único** - O pagamento do auxílio-transporte será efetuado no mês anterior ao de sua utilização.

### **Cláusula Quinta – Da Vigência**

O presente TCE terá validade de (01) um ano, podendo ser rescindido a qualquer momento, unilateralmente.

O Termo de Compromisso pode ser rescindido pelos motivos:

- a) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula, se aluno regular ou especial;
- b) desvinculação profissional da situação que gerou o pedido e concessão;
- c) o não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

O período de estágio poderá ser prorrogado, mediante prévio entendimento entre as partes.

### **Cláusula Sexta – Da Vinculação**



Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE, nos termos do que dispõem o Art. 3º da Lei 11.788 de 25/09/2008.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam em três vias de igual teor, e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
DIRETOR GERAL DO CAMPUS \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Estagiário(a)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal